



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 142, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WILLIAN FREITAS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 128/2022, tendo como objetivo firmar termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.

O objetivo do termo de fomento é a construção de alojamento feminino e masculino com banheiros embutidos para utilização como hotel de trânsito na Cadeia Pública, bem como a construção do muro em torno do quartel da Polícia Militar e reformas na sua estrutura física.

A finalidade de realização do termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis é de cooperação e união de esforços, para melhoria da funcionalidade segurança e aplicação de ações efetivas.

Logo, atendendo todos os servidores dos órgãos de segurança que utilizam nosso município como ponto de apoio na cadeia pública, garantindo a segurança pública do município.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 128/2022, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em regime de urgência especial de tramitação, visando à posterior aprovação.

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 20/12/2022 Hora: 07:44

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 128/2022 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOV



PROJETO DE LEI Nº 128/2022

15 de dezembro de 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO NA CADEIA PÚBLICA, MURO E REFORMA NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.489/0001-94, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 268 NE, Bairro Centro, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º O presente termo de fomento tem como objetivo a realização do construção de alojamento feminino e masculino com banheiros embutidos, cuja finalidade utilização como hotel de trânsito na cadeia pública, bem como a construção do muro em torno do quartel da Policia Militar e reformas na sua estrutura física previstos no plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 1 (uma) parcela, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art. 2 As despesas decorrentes desta Lei correrão da por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Municipio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentaria:



02- GOVERNO MUNICIPAL

005. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS **R\$300.000,00**

Art. 3º. Para atender o disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64;

01.CÂMARA MUNICIPAL

001.CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.10010.AQUISIÇÃO DE DE BENS MOVÉIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS **R\$45.000,00**

01.031.0001.10020.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS **R\$55.000,00**

01.031.0001.20000. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS **R\$150.000,00**

01.031.0001.20010. MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS **R\$50.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro 2022.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSEG CNP - Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

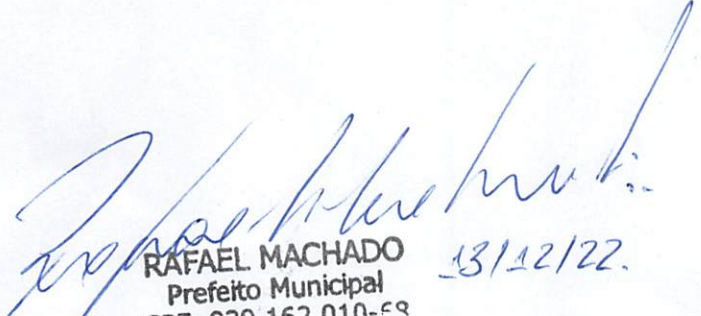
Ofício: 128/2022-CONSEG/CNP/MT-
Campo Novo do Parecis, 13 de dezembro de 2022

Para: Rafael Machado
Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis
Assunto: Termo de Fomento

O CONSEG através de seu presidente ELÁDIO ANTÔNIO BOTH, conselho constituído regulamentado pela Lei 10.931/2019, de acordo com o que nos compete, **vem solicitar um termo de fomento para recebimento do Duodécimo advindo da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, a ser destinado para a Companhia da Polícia Militar e Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis-MT.**

ATT,

ELÁDIO ANTÔNIO BOTH
Presidente CONSEG/ CNP/MT


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
CPF: 929.162.010-69

13/12/22.

1 DEFERIDO.


Cleide Soares de Medeiros
Chefe de Gabinete Governo Municipal
Port. nº 546/2021

13/12/2022.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
Cooperação e união de esforços para melhoria da funcionalidade da Cadeia pública e aplicação de ações efetivas de segurança para Polícia Militar.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.			
CNPJ: 42.318.489/0001-94			
Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 268-NE, Centro.			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefone(s): (65) 99994-9992	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com			
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 42.044-1
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO¹			
Nome completo: Eladio Antonio Both			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022/2025	Início: 23/09/2022	Término: 2025
CPF: 913.752.580-87	Identidade / Órgão Expedidor: 1058961721 SSPPC/RS		
Endereço: Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefones: (65) 99245-1353	Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Zulmira Gomes da Silva Neta			
CPF: 248.406.376-87	Formação: aposentada		
Telefone: (65) 99987-9459	Endereço eletrônico (e-mail): consegcamponovo@gmail.com		
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome Completo: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP			
CNPJ: 03.507.415/0028-64		Telefone(s): (65)3382-1190	
Endereço: Rua D, S/nº, Bloco B, Anexo 02			
Bairro: Centro Político Administrativo	Cidade: Cuiabá	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.300-000
Nome Completo: Comando Regional VII Polícia Militar MT – unidade Campo Novo do Parecis			
CNPJ: 24.672.84/0029-59		Telefone(s): (65)3382-1190	
Endereço: Rod MT 358, KM 04			
Bairro: JD. Aeroporto	Cidade: Tangará da Serra	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.300-000

1 Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

A Constituição do Estado de Mato Grosso dispõe que é dever do Estado garantir a ordem pública com a finalidade de proteger o cidadão e que a direção operacional será exercida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP. No Artigo 74 da constituição garante a defesa da sociedade e do cidadão, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para:

I - garantir a segurança pública, mediante a manutenção da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e particulares, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas;

Quanto à atuação da Polícia Militar, verifica-se que com o aumento da criminalidade em nosso município, se faz necessário maior efetividade nas missões de patrulhamento, operações, patrulha rural e patrulha Maria da Penha.

Devido a déficit de servidores nas épocas de férias e licenças dos servidores lotados em nosso município se faz necessário efetivos de fora, outra realidade é quanto a condução de presos em distâncias mais longas como é o caso de Colniza, Aripuanã, que usa Campo Novo como ponto de apoio para pausa para pouso em nosso município.

Em operações que se faz necessários efetivos de fora como o caso da intervenções a cadeia pública também oferece alojamento que é considerado hotel de transito, outra situação que apresenta demanda, são em treinamentos que são necessários instrutores de fora que utilizam o alojamento para seu descanso.

Olhando internamente para a organização do trabalho e para os objetivos dos órgãos de segurança, identificamos que as tarefas realizadas por estes profissionais trazem riscos que, além de inerentes, por vezes se colocam como naturalizados e, nos dias de hoje, somam-se aos riscos da pandemia de COVID-19. Minayo e Adorno (2013) discutem o quão complexos são os meandros que circundam as vidas pessoal e profissional desses trabalhadores.

Outro fator é a periculosidade: é possível reconhecer que, em vários momentos da jornada de trabalho, estes profissionais lidam com a imprevisibilidade das demandas (MINAYO; ADORNO, 2013) e com o uso de estratégias e instrumentos de trabalho que envolvem alta periculosidade para suas vidas e para a vida de outros indivíduos em nome dos processos de segurança que devem ser realizados. Evidencia-se a necessidade do bom descanso e da segurança desses servidos, portanto a construção do Muro do quartel e reforma em suas estruturas, bem como o alojamento a ser construído na cadeia pública e reformas dos demais setores se faz necessário para o bom funcionamento.

1 Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
Cooperação e união de esforços para a implantação e funcionamento da Polícia Rodoviária Federal e melhoria da funcionalidade e aplicação de ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.			
CNPJ: 42.318.489/0001-94			
Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 268-NE, Centro.			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefone(s): (65) 99994-9992	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com			
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 42.044-1
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO¹			
Nome completo: Eladio Antonio Both			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022/2025	Início: 23/09/2022	Término: 2025
CPF: 913.752.580-87	Identidade / Órgão Expedidor: 1058961721 SSPPC/RS		
Endereço: Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefones: (65) 99245-1353	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Zulmira Gomes da Silva Neta			
CPF: 248.406.376-87	Formação: aposentada		
Telefone: (65) 99987-9459	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome Completo: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP			
CNPJ: 03.507.415/0028-64	Telefone(s): (65)3382-1190		
Endereço: Rua D, S/nº, Bloco B, Anexo 02			
Bairro: Centro Político Administrativo	Cidade: Cuiabá	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.300-000
Nome Completo: Comando Regional VII Polícia Militar MT – unidade Campo Novo do Parecis			
CNPJ: 24.672.84/0029-59	Telefone(s): (65)3382-1190		
Endereço: Rod MT 358, KM 04			
Bairro: JD. Aeroporto	Cidade: Tangará da Serra	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.300-000

1 Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

2. OBJETO

Cooperação e união de esforços para construção de alojamento feminino e masculino para atendimento de servidores dos órgãos de segurança que utilizam nosso município como ponto de apoio na cadeia pública e construção de muro em torno do quartel da policia militar e reformas na parte estrutural.

3. BENEFICIADOS

Os beneficiários diretos serão os servidores que estarão em viagem, principalmente o público feminino de servidoras, que não tem onde se hospedarem, dessa forma um descanso mais confortável será ofertado. E maior segurança para os servidores da policia militar.

De forma indireta a população de Campo Novo do Parecis, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2021 é de 36.917 (Trinta e Seis Mil Novecentos e dezessete pessoas). Os beneficiários indiretos são as regiões circunvizinhas, e pessoas que estão de passagem em nosso município o qual não temos essa quantificação exata.

4. OBJETIVO GERAL

O Projeto objetiva-se à construção de alojamento feminino e masculino com banheiros embutidos para utilização como hotel de trânsito na cadeia pública, bem como a construção de muro em torno do quartel da Policia Militar e reformas na sua estrutura física.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS²

Aquisição de materiais de construção, e execução da obra de alojamentos.

Aquisição de materiais de construção, e execução da obra de muro.

Contratação de empresa para reformas e manutenção em calhas, telhado e afins.

Mais conforto no descanso dos servidores, que precisam descanso de qualidade devido a sua exaustiva escala de trabalho.

Maior segurança e melhores condições de trabalho aos servidores efetivos da policia militar

6. METAS^{3,4}

² Art. 35, Inciso III, da Lei 13.019, de 31/7/2014 .

³ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

Tabela 01: Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant	Início	Termino
1	Etapa 1	MATERIAL DE CONSUMO Equipamentos de proteção Individual MATERIAL PERMANENTE Móveis MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Materiais de construção PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA Construtora	Mês	01	20/12/2022	31/11/2023
2	Etapa 2	Prestação de conta	Mês	12	Jan/2023	Dez/2023

7. METODOLOGIA

MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E CONSTRUÇÃO

- Verificação de materiais necessários;
- Elaboração de orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto à prefeitura;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA

- Verificação de serviços necessários;
- Elaboração de orçamentos;
- Efetivação da contratação e seu pagamento;
- Prestação de conta junto à prefeitura;

Tabela 02: Plano de Aplicação

Especificação	Total	Concedente	Conveniente
Repasse Financeiro	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que o CONSEG é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que não distribuam, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Considerando que o CONSEG é uma organização da sociedade civil, que tem realizado um trabalho de grande relevância no município e tem por missão promover a melhoria na comunicação entre a comunidade e as forças de segurança, desenvolver trabalhos preventivo e articular para o fortalecimento dos órgãos de segurança.

Nota-se que a obrigatoriedade pela manutenção da Segurança Pública não se restringe as ações a nível federal, haja vista, o dever constitucional contemplar a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios.

Para efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, ou nas ações para sua promoção, faz-se necessário uma estrutura viável para oferecer hospedagens aos servidores que se encontram em trânsito, uma vez que os reforços policiais que vêm a nosso município, ou estão de passagem e utilizam como ponto de pouso para viagens longas e a cadeia não dispõe de alojamento feminino.

O repouso e o descanso do policial militar devem ser respeitados, visto que tem previsão como norma Constitucional sendo entendida a dedicação do militar durante sua jornada de trabalho.

A folga do policial não pode ser prejudicada ou interrompida por qualquer motivo, vez que é justamente nesse período em que se reúne forças para o segmento normal de sua escala de trabalho, o nosso corpo é uma máquina vulnerável, pois adoecemos e envelhecemos. O abuso desta máquina pode acarretar efeitos desastrosos no ambiente de trabalho, principalmente para um trabalhador que anda armado e dirige quase todo o tempo, gerando alguns desgastes irreversíveis e outros que, aparentemente insignificantes, no final de um longo período representam latente prejuízo ao Estado a Sociedade e principalmente à saúde do trabalhador, conforme texto de Rogério Martir in: <http://rogeriomartir.jusbrasil.com.br/artigos/112097516/a-importancia-do-descanso-no-ambiente-labora...>

Quando não nos alimentamos corretamente, não dormimos e não estamos submetidos a uma rotina de recuperação das energias físicas e mentais, a nossa produtividade cai de forma vertiginosa e passamos a estar exposto a doenças profissionais e acidentes de trabalho, o que está cientificamente e estatisticamente provado.

Quanto a segurança desses servidores se faz necessário reduzir os riscos, uma vez que são alvos de grandes traficantes e organizações criminosas. O muro além de delimitar uma área serve de barreira e também como um mecanismo de privacidade e proteção para o quartel. Os muros oferecem benefícios importantes para segurança física. Eles criam um impedimento físico e psicológico para quem pensa em realizar uma entrada não autorizada.

A segurança e bem-estar físicos podem ser incrementados pelo uso de equipamentos adequados, desenvolvimento de veículos específicos e investimento em instalações físicas confortáveis. Neste sentido pretendemos com a formalização do presente Termo de Fomento a construção de alojamentos feminino e masculino na cadeia pública, de forma a atender servidores da segurança pública que esteja de passagem necessitando de hospedagem em nosso município. E a construção do muro e manutenção das estruturas

físicas da companhia da Polícia Militar potencializando a segurança, bem estar e melhores condições de trabalho.

9. CUSTOS⁴

9.1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	Material Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	Material de Construção	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
	Prestação de Serv. Pes. Jurídica	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00

A prestação de conta dos valores recebidos em contas finais dos recursos será apresentada em até 60 dias após a liberação dos recursos.

A prestação de contas deve conter relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no plano de trabalho, inclusive, descrever se haverá restituição de sobras de recursos.

10. PREVISÃO DE RECEITA⁵

Não haverá receita.

11. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Tabela 03: Relação de Recursos Humanos

Nome	Cargo	Entidade	Remuneração
Eladio Antonio Both	Presidente	CONSEG	Voluntário
Zulmira Gomes S. Neta	Dir. Financeira	CONSEG	Voluntária
Roberto Menegotto	Tenente Coronel Lc 541/25014	Polícia Militar - CNP	Voluntário
Edivano Trindade	Diretor	Cadeia Campo Novo	Voluntário

4 Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

5 Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO MUNICIPAL

Meta	Dezembro/2022
01	R\$ 300.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Dezembro/2022
01	R\$ 0,00

13. CONCLUSÃO

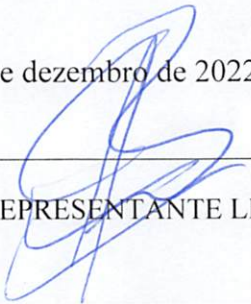
Este documento representa a articulação entre o CONSEG e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para construção de hotel de transito na cadeia pública para servidores que irão precisar de hospedagem ao virem em missões ou estejam de passagem por nosso município, e construção de um muro em torno da companhia da policia militar e manutenção em sua estrutura física.

Diante dessa realidade emana a necessidade de condições estruturadas, desta forma se faz necessário, pois com este projeto espera-se ofertar um maior número de leitos para hospedagens, e maior segurança aos servidores.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para os efeitos e sob as penas da Lei, e para que surta os efeitos desejados, que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Campo Novo do PARECIS-MT, em 13 de dezembro de 2022.



REPRESENTANTE LEGAL

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

CAMPO NOVO DO PARECIS- MT, em 13 de dezembro de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.318.489/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 268	COMPLEMENTO NE
------------------------------	---------------	-------------------

CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSEGCAMPONOVO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9994-9992
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 10:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

63147/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CPF/CNPJ

42.318.489/0001-94

Inscrição Municipal

3840

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA MATO GROSSO

Número

268

Complemento

NE

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 7 de Dezembro de 2022.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2a354e7716bbd015b4d3430016da01c
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 06/01/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO , CENTRO
24.772.287/0001-36

AUTENTICIDADE CERTIDÃO NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº
063147/2022

CPF/CNPJ: 42.318.489/0001-94

Contribuinte: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Situação:

Tipo:

Finalidade: APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Data Emissão: 07/12/2022

Data Validade: 06/01/2023

Código de Autenticidade: d2a354e7716bbd015b4d3430016da01c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
CNPJ: 42.318.489/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:06 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A525.25DD.FE9A.E99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Código de Controle: A525.25DD.FE9A.E99A

Data da Emissão: 28/09/2022

Hora da Emissão: 14:51:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023.

[Origem Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041663770**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 07/12/2022 Hora da emissão: 08:44:41

**Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE
do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 42.318.489/0001-94

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 04/02/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LTBMBT22KLMB2AB

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/12/2022 - 08:50:11

Verificar Autenticidade de Certidão

Verificação concluída com sucesso

Número da Certidão: 0041663770

Data de Emissão: 07/12/2022

Código de Autenticidade: 2LTBMBT22KLMB2AB

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Nome do Contribuinte: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da
SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

Data de validade da Certidão: 04/02/2023

Retornar

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os
direitos reservados

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.318.489/0001-94
Razão Social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT
Endereço: AV MATO GROSSO 268 / CENTRO / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2022 a 25/12/2022

Certificação Número: 2022112601291912722199

Informação obtida em 12/12/2022 09:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.318.489/0001-94

Razão social: CONSEG CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601291912722199
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110701155357645996
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101914375226554730
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004211409568547
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103494502649436
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304154730896867
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404194132467935
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603401263855990
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703482553510635
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818510468086939
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002255321818921
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050102052187377114
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202161132624047
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402214405997189
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030502054663858933
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021402030987413376
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012617122548127510
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705552333724147
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804555173635262
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904473698350208
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104205216759883
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101205064290694125
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304553092762006
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404593291169345
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604572855968400
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805112213211053
09/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021	2021070900375620369146
20/06/2021	20/06/2021 a 19/07/2021	2021062001184446597455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Certidão nº: 32447665/2022

Expedição: 28/09/2022, às 15:01:01

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.318.489/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas - X certidao_42318489000194 (1).pdf X +

Arquivos | C:\Users\vivibrazil\Downloads\certidao_42318489000194%20(1).pdf

SISTEMA | BANCO | CERTIDÕES | EMISSÃO DE GUIAS | OUTROS | APPLIC | Login - DCM Portal | Contabil - Coplan Co... | Administrativo - Co... | D9580 | Código Tributário d... | Caixa de entrada (1... | Central - Coplan Co... | Gmail | https://www.debit.c...

certidao_42318489000194 (1).pdf 1 / 1 75% +


Tribunal Superior do Trabalho
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSEG - CAMPO NOVO DO FAREJOS/MT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.318.489/0001-94
Certidão nº: 30441665/2022
Especificar: 26/09/2022, às 15:01:01
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSEG - CAMPO NOVO DO FAREJOS/MT (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 42.318.489/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nas arts. 642-A e 693-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTJ, de 21 de Janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A validade desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, possuem força executiva.

32°C. Parc ensolarado 14:02 POR P1B2 28/09/2022



Thiago Marques Guerres
Tabelião Substituto

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, REGULARIZAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

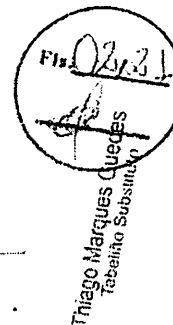
Aos Nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade, realizou-se cito a Avenida Mato Grosso Nº 206 – Bairro centro, cidade de Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360.000, respeitando os decretos municipais e orientações da vigilância sanitária devido a pandemia do COVID 19, foi realizado com o devido distanciamento a Assembléia Geral Extraordinária, tendo por finalidade a regularização, aprovação, do estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Campo Novo do Parecis/MT e mudança de nome do Conselho Comunitário de segurança do Município de Campo Novo do Parecis – MT, em primeira convocação às oito horas e em segunda e última convocação às oito horas e trinta minutos. O presidente do CONSEG/CNP/MT, Otavio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2019, Artigo 11. Dando continuidade, o Sr. Presidente, submeteu o Estatuto à apreciação e votação da Assembléia o qual foi aprovado por aclamação. Continuando, o Sr. Presidente parabenizou a Diretoria para esta árdua empreitada. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos demais partícipes da Mesa, que parabenizaram a Diretoria pelos trabalhos realizados e ressaltaram a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes. Em seguida a secretária Vera Lucia, explicou que poderiam dar um nome ao CONSEG de Campo Novo do Parecis e sugeriu o nome do Sr. Osvaldo que foi um conselheiro que trabalhou muito para que nosso conselho fosse fortalecido, o mesmo já faleceu, foi aceito por unanimidade, ficando o nome do conselho assim: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA (OSVALDINHO DA ABELHA). o Sr. Otavio, agradeceu a presença e o apoio de todos. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral às 09hs30, e eu, Vera Lucia de Freitas, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembléia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.

Osvaldo

Osvaldo

SS

ASSINATURAS DIRETORIA 2017/2021



Otávio Turra de Oliveira Leme

Presidente Otávio Turra de Oliveira Leme

Zulmira Gomes da Silva Neta

Vice presidente Zulmira Gomes da Silva Neta

Vera Lucia de Freitas

1ª Secretária Vera Lucia de Freitas

Sonnea Cordeiro Zabolotny

2ª Secretária Sonnea Cordeiro Zabolotny

Elisângela Borges de Freitas Forestieri

1ª Diretora Social e de Assuntos Comunitários Elisângela Borges de Freitas Forestieri

João Jose de Oliveira Santos

2ª Diretor Social e de Assuntos Comunitários João Jose de Oliveira Santos

Iloni Eggers Kleinert

1ª Diretora Financeira Iloni Eggers Kleinert

Eládio Antonio Both

2ª Diretor Financeiro Eládio Antonio Both

ASSINATURAS CONSELHO FISCAL

Moacir Batista da Graça

1º Conselheiro Fiscal (titular) Moacir Batista da Graça

Cleonice de Souza Batista

2º Conselheiro Fiscal (suplente) Cleonice de Souza Batista

Lucinéia Marques de Souza

3º Conselheiro Fiscal (titular) Lucinéia Marques de Souza

Oswaldo Santos de Paula

4º Conselheiro Fiscal (suplente) Oswaldo Santos de Paula

Orlando Pereira Luz

5º Conselheiro Fiscal (titular) Orlando Pereira Luz

Lourival Ferreira da Silva

6º Conselheiro Fiscal (suplente)

Lourival Ferreira da Silva

Fls. 03/21

Thiago Marques Guedes
Tribunal Substituto

CONSEHO DE ÉTICA E DA DISCIPLINA

1-Wilson Leal Miranda

Wilson Leal Miranda

2-Viviane Brasil Heidemann

Viviane Brasil Heidemann

3-Wilson Xavier Albino

Wilson Xavier Albino

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Outubro de 2020.

Thiago Marques Guedes

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de outubro de 2020, e o estatuto social reformado, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-147-FI(s). 37/46vº - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1.199.

O referido é verdade e dou fê.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de março de 2021.

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 128,90, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata, Estatuto Social Reformado, possui 21 (vinte e uma) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

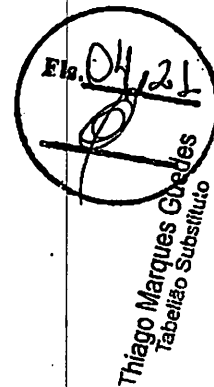
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cód. Certório: 40 Cód. Atos(s) 107, 108
Selo de Controle Digital: BNX 52278
Valor: R\$ 128,90
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Thiago Marques Guedes
Tabelião

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Thiago Marques Guedes
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritorante Juramentada
Janylla Marques Guedes
Escritorante Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

 Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT**

**ESTATUTO REFORMADO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO
OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)**

DENOMINAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E FÔRO

Art. 1.º O CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS (OSVALDINHO DA ABELHA), constituído em 26 de janeiro de 2018, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e demais Leis que lhe forem aplicáveis, com sede e foro situado a Avenida Mato Grosso Nº 268, centro, Campo Novo do Parecis – MT com área de atuação abrangendo todos município, com prazo de duração por tempo indeterminado e foro jurídico na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, estado da Mato Grosso e filiado à Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública/MT e cumprindo a Lei estadual 10.931/2019 filiada a FECONSEG MT.

Parágrafo único. O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- , poderá adotar logomarca própria, denominada por **CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA)**

Art. 2.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) , tem por finalidade apoiar e fortalecer às relações da sociedade, com todos os segmentos públicos para a solução integrada dos problemas de Segurança Pública, visando prioritariamente desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano.

§ 1.º: Para a consecução de suas finalidades, O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

I – constituir-se no canal privilegiado pelo qual o governo em todas suas esferas auscultará a sociedade, contribuindo para que os órgãos públicos operem em função do cidadão e da comunidade;

II – congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais, no sentido de planejar e promover ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na valorização da missão institucional;

III – propor às autoridades policiais a definição de prioridades na segurança pública, na área de atuação do CONSEG;

IV – articular a comunidade visando a solução de problemas ambientais e de riscos sociais à saúde e integridade dos cidadãos, promovendo ações à comunidade que garantam a preservação, defesa e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável;

V – fortalecer a organização política, social e econômica da comunidade, defendendo seus interesses, junto a instituições sejam estas, públicas ou privadas, visando à garantia e obtenção de atividades e serviços, principalmente no atendimento das necessidades básicas como segurança, saúde, educação, habitação, transporte e lazer dentre outras;

VI – promover parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza e ações para desenvolver e acompanhar os projetos, promovendo inclusive parceria com outros órgãos ou organizações que visem o bem-estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto no presente Estatuto;

VII – participar efetivamente, mediante fiscalização, sugestões e críticas que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos de qualquer natureza;

VIII – desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços público prestados a comunidade, bem como reclamações, reivindicações e sugestões do público para que sejam levadas ao conhecimento das Secretarias correspondente ao serviço, a fim de que em conjunto busquem a solução do problema;

IX – programar eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços na prevenção de infrações e acidentes;

X – promover a geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino e execução de práticas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico, da capacitação profissional, do desenvolvimento econômico e social e do combate à pobreza;

XI – apoiar e auxiliar ações dos órgãos públicos na comunidade viabilizando seu trabalho no sentido de estreitar as relações entre os respectivos órgãos, com vistas ao saneamento dos



Fls. 0621
Thiago Marques Soares
Tabelião Substituto

problemas comunitários em suas circunscrições a fim de garantir a manutenção da ordem Pública, fazendo valer os direitos constitucionais do cidadão e da sociedade;

XII – planejar e executar programas motivacionais, visando maior produtividade dos servidores públicos da área, reforçando sua auto-estima e contribuindo para melhoria do serviço prestado;

XIII – promover o direito das pessoas portadora de necessidades especiais, dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XIV –promover a ética, a paz, a cidadania, a prática do voluntariado, os direitos humanos, a democracia, dentre outros direitos universais.

§ 2.º A participação de qualquer um dos membros do CONSEG se dará na forma da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

Art. 3.º A dedicação às atividades previstas no artigo 2.º concretiza-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos e ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários, de apoio de outras organizações sem fins lucrativos, de autarquias ou instituições dos setores públicos, privados, não governamentais, que atuem em áreas afins, desde que não fira os interesses sociais do CONSEG nem que este perca sua individualidade ou poder de decisão;

Art. 4.º No desenvolvimento de suas atividades o CONSEG atenderá à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo nem terá caráter político-partidário.

CAPITULO II

DA FORMAÇÃO, DA CATEGORIA DOS MEMBROS SEUS DIREITOS E DEVERES, DOS SÍMBOLOS E DA DENOMINAÇÃO

Art. 5.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG, será formado por pessoas da comunidade com a qual possuam interesse em comum, independente de cor, raça, credo religioso e ideologia política, dentro dos requisitos básicos do Art. 8º, deste Estatuto.

Art. 6.º O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT– CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG, será constituído por número ilimitado de integrantes da sociedade civil, a partir de sua



diretoria e todos, inclusive a diretoria, prestarão o serviço voluntário que trata o § 2º do Artigo 2.º deste Estatuto.

§ 1.º A prestação do serviço voluntário de que trata o caput deste artigo, prevista ainda no § 2º do Artigo 2.º deste Estatuto, será instrumentada, obrigatoriamente, através do preenchimento e assinatura do termo de Adesão ao Serviço Voluntário, previsto no Anexo deste Estatuto, que deverá, ainda, ter firma reconhecida em cartório.

§ 2.º Nos cargos previstos para a Diretoria a idade mínima será de 18 anos, no dia anterior à posse.

Art. 7.º O CONSEG será formado pelas seguintes categorias de membros:

I – **Sócio Honorário:** São as pessoas físicas ou jurídicas, não associadas que venham a ser homenageadas pelo CONSEG, por um feito valioso;

II – **Sócio Benemérito:** São as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam voluntariamente com as atividades do CONSEG na execução de seus objetivos;

III – **Sócio Contribuinte:** São as pessoas físicas, regularmente registradas em livros e fichas de matrícula e que contribuam com apoio financeiro, material ou com serviços, além de doar a taxa de membros.

Parágrafo único. Poderão votar e ser votados, todos os integrantes das categorias de membros, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Art. 8.º As condições para ser sócio contribuinte são:

I – ser voluntário;

II – ter idade mínima de 18 anos;

III – não registrar antecedentes criminais, dispensando-se tal exigência, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente, com parecer favorável dos integrantes da Diretoria Executiva;

IV – ser representante de organizações que atuem na área do CONSEG, a saber: entidades associativas, clubes de serviços, imprensa, instituições religiosas ou de ensino, organizações de indústria, comércio ou de prestação de serviços;

V – Ser membro da comunidade, ainda que não representante de organização prevista no inciso anterior;

VI – Firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras do CONSEG, nos termos do artigo 6º § 1º deste Estatuto;

VII – Ter conduta ilibada, no conceito da comunidade que integra.

Art. 9.º A filiação deverá ser feita mediante a inscrição no livro e ficha de matrícula, onde o associado adquire os direitos e assume todas as responsabilidades e deveres previstos neste Estatuto. Todos os integrantes receberão um cartão de identificação, que ocorrerá em reunião solene, após prestar o seguinte compromisso:

"Incorporando-me voluntariamente ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA - CONSEG, prometo, pela minha honra, trabalhar pelo progresso, harmonia e segurança em minha comunidade. Recusarei qualquer vantagem ou privilégio pessoal em razão da liderança que ora exerço e cumprirei fielmente a legislação que regula este Conselho. Assim procedendo, contribuirei para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos órgãos de Segurança Pública e de Defesa Social à sociedade e serei merecedor do respeito de minha família, de minha comunidade e de meus concidadãos";

I – Antes do compromisso, o Diretor Presidente exporá aos integrantes as responsabilidades comunitárias que assumem;

II – o compromisso será lido pelo Secretário;

III – Terminada a leitura, o membro efetivo responderá: ***"Eu prometo"***;

IV – após o compromisso, os membros serão saudados pelo Diretor Presidente, assinarão a ata de reunião solene e receberão seus cartões de identificação;

V – o cartão de identificação que trata este artigo obedecerá ao modelo estabelecido pela FECONSEG.MT.

Art. 10. São direitos dos sócios contribuintes quites com o CONSEG:

I – fazer parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos por elas tratadas;

II – votar e ser votado para qualquer cargo ou função de administração, desde que estejam quites com suas obrigações e atendam as disposições do **artigo 9º**;

III – pedir qualquer informação sobre os negócios do CONSEG;

IV – ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como, a todos os planos, relatórios e prestações de contas, mediante solicitação a Diretoria Executiva;

V – gozar de todos os serviços prestados pelo CONSEG;

VI – fazer parte de comissões e grupos de trabalho quando designados para tais funções;

VII – pedir demissão.

Parágrafo único. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente da entidade, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com os seus compromissos quitados.

Art. 11. São deveres comuns dos sócios contribuintes:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, deliberações e resoluções dos órgãos do CONSEG;
- II – comparecer as Assembléias;
- III – contribuir com a taxa de sócio no valor correspondente ao estipulado em Assembléia;
- IV – cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao CONSEG;
- V – respeitar e acatar as deliberações tomadas pelo Conselho Diretor e pelas Assembléias;
- VI – cooperar para o desenvolvimento, maior prestígio e zelo do nome e do patrimônio do CONSEG, bem como atender e difundir seus objetivos e ações.

§ 1.º Considera-se falta grave passível de punição que vai desde a suspensão de direitos por tempo indeterminado, como benefícios adquiridos através do CONSEG, até a exclusão do associado que provocar ou causar dano moral ou material ao CONSEG.

§ 2.º Ao associado excluído será garantido o direito de defesa e ao contraditório.

§ 3.º Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos do CONSEG ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor.

Art. 12. São símbolos do CONSEG: o logotipo, seu hino e o estandarte.

Art. 13. Os nomes "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA" e "CONSEG", bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança de Mato Grosso- FECONSEG, que facultará seu uso às organizações definidas no artigo 1º deste Estatuto.

Art. 14. Cada CONSEG terá a denominação da sua área geográfica (Município, bairro ou bairros), escolhido tal nome em reunião ordinária e inserido no listel do logotipo do respectivo Conselho.

Art. 15. O CONSEG será identificado publicamente por seu nome e logotipo, sendo vedado:

I – associar o nome ou o logotipo do CONSEG a outras organizações, ou utilizá-los com fins comerciais, sem autorização do presidente da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – FECONSEG;

II – associar o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente o Brasão das Polícias do Estado de Mato Grosso;

III – facultar o uso do nome ou do logotipo do CONSEG a quem não seja membro efetivo do respectivo Conselho, para que se apresente em público como seu integrante.





Fl. 10/21
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Art. 16. O uso indevido do nome **CONSEG** e de seus símbolos, ou a deliberada tentativa de uso de nome ou símbolo semelhante, no intuito de confundir autoridades ou a comunidade, ensejará medidas legais contra os autores da infração.

CAPITULO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Art. 17. São órgãos do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA(OSVALDINHO DA ABELHA) CONSEG**:

- I – A Assembléia Geral;
- II – O Conselho Diretor;
 - a) Diretoria Executiva;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Conselho Consultivo.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembléia Geral é o órgão supremo do **CONSEG**. É constituída pelos sócios contribuintes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todos os negócios sociais, aprovar, retificar ou ratificar todos os atos que interessem ao **CONSEG**.

Art. 19. Compete a Assembléia Geral.

- I – eleger os integrantes da Diretoria Executiva e Conselho fiscal;
- II – apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior; o orçamento e o Plano Anual de trabalho para o novo exercício;
- III – destituir qualquer diretor eleito que venha a ferir os princípios deste estatuto;
- IV – destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando necessário;
- V – deliberar sobre exclusão dos associados;
- VI- deliberar sobre todas as questões políticas, administrativas e organizativas quando colocadas à sua apreciação;
- VII – deliberar sobre os casos omissos e não previstos neste Estatuto.

[Assinatura]

[Assinatura]



Art. 20. A Assembléia Geral acontecerá ordinariamente (01) uma vez por ano até o mês de abril para exame dos relatórios das contas do exercício anterior e aprovação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento do novo exercício e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 21. As Assembléias Gerais Ordinárias serão primeiramente convocadas pelo Diretor Presidente, representando o Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto (1/5) dos membros quites, mediante edital de convocação publicado e ou comunicação escrita aos membros, distribuídas com antecedência mínima de dez (10) dias, na qual deverá constar a Ordem do Dia da Assembléia Geral a se realizar.

Art. 22. Para votar e ser votado nas Assembléias os membros deverão estar quites com suas obrigações.

Art. 23. As deliberações são tomadas pela maioria de votos, tendo cada membro direito a um voto que lhe é intransferível.

Art. 24. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo quando, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva do CONSEG e, no descumprimento dessa obrigação:

I – pelo Conselho Fiscal;

II – por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias Gerais extraordinárias acontecerão mediante edital de convocação afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

Art. 25. Quando convocadas as Assembléias Gerais deliberarão validamente:

I – em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados quites com suas obrigações sociais;

II – em segunda e demais convocação, com a presença de no mínimo um terço (1/3) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo único. As Assembléias especialmente convocadas para deliberar sobre a destituição ou afastamento de diretores só procederão validamente com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e a convocação deverá ocorrer com no mínimo dez (10) dias

de antecedência, através de edital afixado na sede da entidade e ou utilizando-se os recursos de comunicação disponíveis.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 26. O Conselho Diretor é o órgão administrador deliberativo do CONSEG, e terá a seguinte composição:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Conselho Consultivo.

§ 1.º A Instituição não remunera para o exercício de suas funções os membros dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

§ 2.º Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléias com mandato de (04) ano. .

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27. A Diretoria Executiva do CONSEG, eleita em Assembléia Geral, terá mandato de 04 anos. A diretoria executiva se reunirá mensalmente ou quando se fizer necessário e terá a seguinte composição:

- I –Diretor (a) Presidente;
- II –Diretor (a) Executivo (a);
- III –Diretor (a) Administrativo (a);
- IV –Diretor (a) Financeiro (a);
- V –Diretor (a) de Políticas Antidrogas;
- VI –Diretor (a) Social e de Assuntos Comunitários;
- VII – Secretário (a) Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho fiscal será de quatro (04) anos, tendo mesmo mandato da diretoria executiva . Não poderá assumir cargo de Presidentes ou Diretor financeiros candidatos com pendência junto à receita federal referente a personalidade jurídica.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:



- I – dirigir e administrar o **CONSEG** em todos os atos;
- II – convocar as Assembléias Geral, Ordinária e Extraordinária; presidir as Assembléias Gerais com exceção daquelas que não for por ela convocada;
- III – estabelecer normas, controlar e orientar as atividades e serviços do **CONSEG**;
- IV – elaborar o Plano Anual de Trabalho do **CONSEG**, submetendo-o a Assembléia Geral;
- V – prestar conta de sua gestão;
- VI – firmar termos de parcerias, convênios, projeto, contratos como órgãos dos setores: público, privado, e não governamentais que atuem em áreas afins;
- VII – admitir, conceder demissão, eliminação ou exclusão, observando os artigos constantes neste Estatuto;
- VIII – contratar pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;
- IX – valorizar, incentivar e promover a pratica do voluntariado e o exercício do bem comum;
- X – abrir e movimentar contas bancárias, emitir, aceitar, avaliar e endossar títulos de créditos, inclusive cheques, aplicações e operações financeiras, desde que não contrariem seus objetivos sociais. Para tanto, serão necessárias assinaturas em conjunto do Diretor Presidente com os Diretores Administrativo e/ou Financeiro;
- XI – transferir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais, renunciar, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos e adquirir bens móveis, imóveis e semoventes, com autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;
- XII – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, os balancetes e movimentações financeiras, notícias e atividades, tornando transparentes os atos do **CONSEG**;
- XIII – propor aos seus membros e à **FECONSEG**: reformas ou alterações do presente Estatuto.

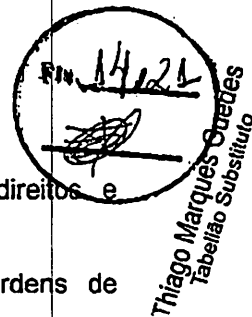
Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, praticar atos de liberalidade à custa do **CONSEG** bem como atos publicitários que não seja vinculado ao conselho comunitário.

Art. 29. Compete ao Diretor (a) Presidente:

- I – representar o **CONSEG** judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III -convocar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinariamente;
- IV – presidir as Assembléias Gerais, com exceção daquelas que não for por ele convocada;
- V – celebrar parcerias, projetos, realizar filiação do **CONSEG** junto a instituições ou organizações que venham proporcionar melhoria para o **CONSEG** e seus membros, sem ferir a finalidade social da mesma;







VI – admitir e demitir pessoas, fixando-lhes seus respectivos vencimentos, direitos e obrigações;

VII – assinar conjuntamente com o Diretor financeiro, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o **CONSEG**;

VIII – assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para o **CONSEG**;

IX – representar o **CONSEG** em eventos, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse do **CONSEG**;

X – convocar o Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo sempre que julgar necessário;

XI – adquirir bens móveis, imóveis e semoventes para o **CONSEG**;

XII – coordenar sua equipe de trabalhos e delegar poderes a seus subordinados;

XIII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto;

XIV- Encaminhar relatório e participar a FECONSEG ou representante regional Sul das ações fortalecido as parceria em ações preventivas

Art. 30. Compete ao Diretor (a) Executivo:

I – substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o cargo de Diretor Presidente no caso de vacância, até o termino de seu mandato;

III – prestar de modo Geral sua colaboração ao Diretor Presidente;

IV – providenciar os registros e publicações;

V – quando substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos, assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo e/ou financeiro todos os documentos;

VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo:

I – coordenar e dirigir as atividades gerais e administrativas do **CONSEG**;

II – elaborar e submeter aos sócios o Plano Anual de Trabalho;

III – elaborar o Organograma Funcional do **CONSEG** e submetê-lo a apreciação e aprovação em Assembléia Geral;

IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, acordos, parceiros, convênios, contratos e todos os documentos que importem responsabilidade administrativa para **CONSEG**;

V – administrar os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos pelo **CONSEG**;

VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 32. Compete ao Diretor (a) Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia toda a escrituração;
- II – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o Orçamento Anual do CONSEG;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- IV – assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques, endossos, ordens de pagamento e demais documentos de valor financeiro e/ou contábil para o CONSEG;
- V – controlar o serviço de caixa, zelando pela guarda do patrimônio social do CONSEG;
- VI – conservar o sob sua guarda os livros contábeis e despachar o expediente;
- VII – zelar pela fiel observância do Orçamento aprovado e autorizar as despesas previstas no mesmo;
- VIII – apresentar os relatórios e despesas sempre que for solicitado;
- IX – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do CONSEG, incluindo o relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- X – conservar sob sua guarda os documentos relativos a tesouraria;
- XI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XII – encaminhar anualmente aos membros, relatório de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos e parcerias, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual;
- XIII – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;
- XIV – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 33. Compete ao Diretor (a) de Políticas Antidrogas:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos e ações que visem a redução de danos no âmbito territorial do CONSEG em parceria com outros diretores;
- III – organizar e dirigir os eventos desenvolvidos pelo CONSEG;
- IV – formar grupos de trabalho para auxiliá-lo nos assuntos referentes às políticas antidrogas e em ações educativas do CONSEG;
- V – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

Fis. 16121
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

VI – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 34. Compete ao Diretor (a) Social e de Ações Comunitárias:

- I – elaborar, conjuntamente com o Conselho Diretor o planejamento anual de ações;
- II – planejar, promover projetos de Ação Social;
- III – coordenar e dirigir núcleos de trabalho e desenvolvimento social;
- IV – publicar e divulgar na mídia, jornais e outros meios de comunicação, todos os eventos realizados pelo CONSEG;

V – planejar e coordenar a realização de eventos de saúde, educação e cultura;

VI – coordenar sua equipe de trabalho e delegar poderes a seus subordinados;

VII – exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 35. Compete ao Secretário Geral.

I – Secretariar as reuniões das Assembléias do Conselho Diretor e redigir as Atas;

II – Manter em ordem os documentos e demais papéis que importem à Secretaria do CONSEG;

III – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente, neste Estatuto.

Art. 36. Os membros da Diretoria Executiva perderão o mandato quando:

I – cometerem grave afronta aos princípios do CONSEG especificado no presente no presente estatuto;

II – abandonarem o cargo sem prévia comunicação;

III – malversação ou dilapidação do patrimônio do CONSEG.

IV – Em caso de afastamento temporário ou definitivos de qualquer membro da diretoria os cargos serão preenchidos escalonado.

§ 1.º Todo afastamento temporário de qualquer membro do Conselho Diretor deverá ser notificado a Secretaria, sob pena de ser considerado abandono, tendo como consequência a perda do mandato.

§ 2.º Cinco (05) faltas consecutivas não justificadas resultará automaticamente em perda do mandato.

Art. 37. O CONSEG não remunerará seus dirigentes que atuem no Conselho Diretor.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira e contábil do CONSEG, composto por (02) membros titulares e (02) membros suplentes, todos pertencentes ao quadro de sócios e eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1.º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva 04 anos.

§ 2.º No caso de vacância de um Conselheiro Titular, seu suplente assumirá o mandato.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I – requisitar do Diretor Financeiro, documentos comprobatórios das operações econômicas financeiras realizadas pelo CONSEG;

II – dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis do CONSEG, oferecendo as ressalvas que julgar necessária;

III – examinar livros, documentos e correspondências do CONSEG;

IV – opinar sobre os balanços, relatórios e desempenhos financeiros, contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos órgãos superiores do CONSEG;

V – acompanhar o trabalho de eventuais Auditores Externos independentes;

VI – opinar, sempre que necessário, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do CONSEG;

VII – comparecer quando convocados, as Assembléias para esclarecer sobre seus pareceres;

VIII – opinar quanto à dissolução ou liquidação do CONSEG.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 40. O CONSEG terá um Conselho Consultivo, que será formado por autoridades que compõem o Sistema de Segurança Pública e de Defesa Social, convidadas pelo Presidente da Diretoria Executiva da entidade, para assessorar o Conselho Diretor em assuntos relacionados ao alcance dos seus fins.

Parágrafo único. Na impossibilidade da presença do titular, será reconhecido o seu representante legal.

Art. 41. Compete ao Conselho Consultivo:

Fls. 1821
Diogo Marques Suedas
Tabelião Substituto

- I – assessorar o Conselho Diretor;
- II – manifestar-se sobre planos e programas do Conselho Diretor, bem como outros assuntos que lhe for submetido;
- III – encaminhar o Conselho Diretor e a Assembléia Geral, manifestações sobre questões que julgar importante;
- IV – apreciar quando solicitado, as decisões do Conselho Diretor em grau de recurso, relatando-as quando for o caso, as Assembléias Gerais;
- V – a pedido do Conselho Diretor, opinar sobre questões omissas nas deliberações das Assembléias e/ou Estatuto.

DAS DIRETORIAS TERRITORIAIS OU REGIONAIS

Art. 42 As Diretorias Territoriais serão criadas pela Diretoria Executiva, como órgãos intermediários e aglutinadores de determinado número de Conselhos Comunitários de Segurança, com vistas à implementação da política da **FECONSEG/MT E CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, em proveito da segurança pública e da qualidade de vida do cidadão.

Art. 43 Compete às Diretorias Territoriais:

- I – zelar pelo bom funcionamento e correta execução dos trabalhos representando o Conselhos Comunitários de Segurança no seu território de atuação como diretor distrital;
- II – representar o Presidente o CONSEG no seu território, quando se fizer necessário, desempenhando as tarefas que lhe forem delegadas, mantendo sempre em sintonia e harmonia com a diretoria executiva;
- III – resolver os casos omissos e necessários dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG que lhe forem delegados;
- IV – enviar ocorrências e relatórios mensais das atividades da Diretoria Territorial ao Presidente do **CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**.
- V – Elaborar Projetos da sua área distrital buscando recurso junto à diretoria executiva para que seja aplicado na sua área de atuação.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 44. O Patrimônio do CONSEG será constituído por:

- I – contribuições de Membros;



- II – aquisições e doações de bens móveis, imóveis e semoventes;
- III – ações de Títulos da dívida pública;
- IV – recursos oriundos de projetos encaminhados a órgãos públicos, privados, Autarquias e outras entidades não-governamentais;
- V – Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privados, nacionais ou estrangeiras.
- VI – Contratação através de fomento com órgãos públicos, dos poderes Judiciário, legislativo e executivo

Parágrafo único. No caso de dissolução do **CONSEG**, o seu patrimônio será destinado à outra associação com os mesmos fins de segurança pública sem fins lucrativos, no âmbito de Campo Novo do Parecis/MT

CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 45 Os recursos financeiros necessários à manutenção do **CONSEG** poderão ser obtidos por:

- I – termos de parcerias, convênios e contratos, firmados como o Poder público para o financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;
- III – rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- IV – doações, legados e heranças;
- V – Recebimento de direitos autorais.

CAPITULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 46 A Prestação de contas do **CONSEG** obedecerá:

- I – os princípios da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **CONSEG**, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de Auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria;





IV – a prestação de Contas de todos os recursos e bens recebidos, de origem pública, será feita conforme determina o Parágrafo único do Art. 70. da Constituição Federal.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES, MANDATO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 47A eleição para membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal se realizará a cada 04 (quatro anos) podendo reeleição por mais um mandato, sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral composta por três membros efetivos do Conselho e da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - FECONSEG, ocorrerá por votação direta e secreta, podendo dar-se do seguinte modo:

- I - Por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- II - Por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

Art. 48 Trinta (30) dias antes à data prevista da eleição, será eleita em Assembléia uma comissão especificamente para constituir o regimento da eleição, sendo esta comissão, dissolvida logo após o processo eleitoral;

Art. 49A eleição deverá ocorrer até 10(dez) dias antes do termino do mandato do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, em Assembléia especialmente convocada para este fim;

Art. 50. Só poderá se candidatar o sócio quite com suas obrigações sociais, com no mínimo seis (06) meses de filiação, em pleno gozo de seus direitos, de acordo com as disposições deste Estatuto e mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais;

Art. 51. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.







CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O presente estatuto só poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral ou convocada pela FECONSEG- MT, especificamente para este fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Parágrafo único. O CONSEG adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 53. Em não sendo realizadas eleições no prazo regulamentar, o Presidente da FECONSEG-MT, nomeará uma Diretoria Provisória por até seis meses de mandato.

Parágrafo único. A Diretoria Provisória, depois de nomeada, deverá promover as eleições da entidade, nos termos deste Estatuto e no prazo estabelecido no caput deste artigo.

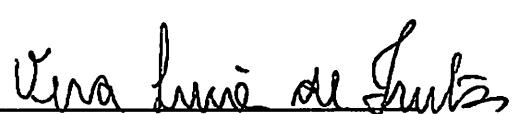
Art. 54. O CONSEG será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada pela FECONSEG-MT para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Fica a FECONSEG- MT como fiel depositário dos patrimônios.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral em qualquer época, ou convocada pela FECONSEG-MT.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 09 de outubro de 2020.



Presidente.CONSEG/CNP/MT



1º Secretária CONSEG/CNP/MT

**TABELIONATO GUEDES – 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**
Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 09 de outubro de 2020, e o estatuto social reformado, foram averbados nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-14 – Ff(s). 37/46vº - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1.199.
O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de março de 2021.

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 128,90, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo Ata, Estatuto Social Reformado, possui 21 (vinte e uma) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e assinadas.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO, Bel. Tabelião Guedes da Silva Lima - Tabelião / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 111 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 400 Cod: Ato(s): 107 / 108

Selo de Controle Digital: BNX-52278

Valor: R\$ 128,90

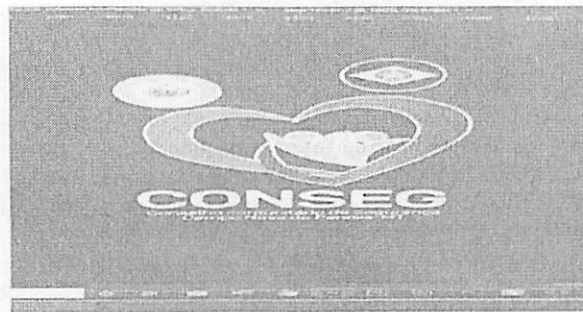
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040

Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Tabelião Guedes da Silva Lima Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes Janelma Marques Silva
Escritor Jumentada Escritor Jumentada
Campo Novo do Parecis - MT



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, TENDO POR FINALIDADE, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, GESTÃO 2021 à 2025, DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT- CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho - NE, centro, reuniram-se a comunidade e os membros do Conselho Comunitário de Segurança - Campo Novo do Parecis/MT- CONSEG: CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA, com a abertura da reunião feita pela secretária Vera Lucia de Freitas, em primeira convocação às 19hs30 e em segunda e última convocação às 20hs. Sob a comissão eleitoral: Presidente: Itoni Eggers, Secretária: Vera Lucia de Freitas, Membro: Viviane Brasil Heidemann. O presidente atual do CONSEG/CNP/MT, Otávio Turra de Oliveira Leme, iniciou a Assembléia Geral cumprimentando a todos os presentes, com a posse da palavra, iniciou os trabalhos ressaltando a importância da participação e comprometimento de todos os membros do Conselho Comunitário no desempenho de suas atividades, bem como ressaltando o perfil necessário do cidadão para participar da gestão de um Conselho Comunitário de Segurança, e as atribuições de cada Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura do Edital de convocação, conforme normas regimentais da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2019, Artigo 11. Dando continuidade, foi apresentada a chapa única inscrita, onde foi votado por unanimidade, onde fica da seguinte forma: **Presidente: Sr. Otávio Turra de Oliveira Leme**, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti s/n, qd 51 LT 05º - Bairro: Jardim Olenka. **Diretor Executivo: Itoni Eggers Kleinert**, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka. **Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas**, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCMG/MG, CPF: 395.128.196-00, nascida no dia 31 de outubro de 1960, natural de Uberlândia/MG, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Administrativo: Elisangela Borges de Freitas Forestieri**, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional 57 Qd 14, LT05 NE, Bairro: Alvorada. **Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta**, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3 152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida no dia 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro. **Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann**, contadora, brasileira, casada, portadora do RG: 1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02, Bairro: Olenka. **Diretor Social e de Assuntos Comunitários:**

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candió Godói/RS, residente na Rua Goiás Nº 386 NE, Bairro: Centro. **CONSELHO FISCAL: Titular** : Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW, Bairro: Olenka, **Suplente** Lucineia Marques de Souza (titular), assessora parlamentar, brasileira, divorciada, portadora do RG: 0828465-2. Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 912.449.431-34, nascida no dia 02 de março de 1972, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Vinte e Seis, Qd. 283, It. 08, Bairro: Jardim das Palmeiras, **Titular** Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, solteiro, Servidor Público, escolaridade: Superior em Gestão Ambiental, natural de Pontes e Lacerda /MT, data de nascimento: 12/09/1979, filiação: Dilson Pompermayer e Cersina de Araujo Pompermayer, portador da cédula de identidade 973.042 SSP/MT, CPF: 861.469.711-20, Título de Eleitor: 190959818/80 Zona 060, seção : 0038, residente na Rua Andriôba Nº 725 NE, bairro : Jardim Alvorada ; **suplente**: João Jose de Oliveira Santos, assessor parlamentar, brasileiro, casado, portador do RG: 30388992 - Órgão Exp. SSP/PR, CPF: 414.280.489-87, nascido no dia 09 de setembro de 1958, natural de Duque de Caxias /RJ, residente na Rua Roberto Carlos Brólio Nº 659 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida. O presidente eleito Senhor Otávio Turra de Oliveira Lima, parabeniza a nova Diretoria e ressalta a importância da necessidade da atuação da sociedade civil, assim como dos Conselhos Comunitários em trabalhar juntamente com os órgãos competentes. Em seguida o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral às 20hs30 min e eu, Vera Lucia de Freitas, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e apreciada, firma o Presidente da Assembléia a veracidade da mesma, que foi aprovada por todos, sendo assinada por mim, Secretária, pelo Presidente e demais membros.



Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

ASSINATURAS:

- 1- Presidente: Otávio Turra de Oliveira Leme *Otávio Turra de Oliveira Leme*
- 2- Diretor Executivo : Iloni Eggers Kleinert *Iloni Eggers Kleinert*
- 3- Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, *Vera Lucia de Freitas*
- 4- Diretor Administrativo: Elisângela Borges de Freitas Forestieri *Elisângela Forestieri*
- 5- Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta *Zulmira Neta*
- 6- Diretor de Políticas Antidrogas: Viviane Brasil Heidemann, *Viviane Brasil Heidemann*
- 7- Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Eládio Antônio Both *Eládio Antônio Both*

CONSELHO FISCAL

- 8- Titular : Wilson Leal Miranda *Wilson Leal Miranda*
- 9- Suplente Lucineia Marques de Souza *Lucineia Marques de Souza*
- 10- Titular Fabio de Araujo Pompermayer *Fabio de Araujo Pompermayer*
- 11- Suplente: João Jose de Oliveira Santos *João Jose de Oliveira Santos*

Otávio Turra de Oliveira Leme
Otávio de Oliveira Turra Leme
PRESIDENTE CONSEG/CNP/MT
CONSEG/CNP/MT

Vera Lucia de Freitas
Vera Lucia de Freitas
Secretária

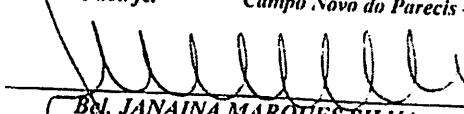
Campo Novo do Parecis - MT, 28 de Setembro de 2021.

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 28 de setembro de 2021, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-15 - Fl(s). 062vº/063 - Registro nº 293 sob o protocolo nº 1.307.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis - MT, 10 de fevereiro de 2022.


Ba. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso

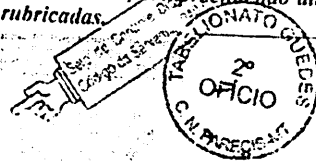
Ato de Notas e Registro

Cod Cartório 40 Cod Ato(s) 107

Selo de Controle Digital: BQX 18172

Valor: R\$ 86,90

Consulte www.tjmt.jus.br/seios



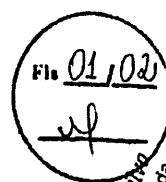
TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima Thingo Marques Guedes
Tabelião Substituto
Andréia Nogueira Guedes Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada Escrevente Juramentada
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764


Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

ATA de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 06, COM A FINALIDADE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL 2021 A 2025 DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT - CONSEG



Janaína Marques Silva
Escrevente Jurementada

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 19h15min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis - MT, situada na Av: Porto Velho 385- NE, centro, reuniram-se, a comunidade e os membros do CONSEG, com a abertura da reunião feita pelo presidente atual Sr. Otavio Turra Leme, em primeira convocação às 19:30hs e em última convocação às 20 hs. Em seguida o Sr. Otavio, deu as boas-vindas a todos e desejou um excelente evento, convidando a mim, Viviane Brasil Heidemann, secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: (a) alteração da Diretoria executiva e Conselho fiscal (b) outros assuntos. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente apresentou sua carta de desligamento do cargo de presidente, apresenando sua intenção de continuar na diretoria executiva, em seguida a Srª Elisângela Forestieri apresentou também a carta de desligamento do cargo de diretora administrativa, também com a intenção de continuar na diretoria executiva, ambos desligamentos foram aceitos em unanimidade. O Sr. Fabio apresentou o termo de defesa de desligamento, justificando sua ausência nas assembleias e solicitando em continuar no conselho fiscal. Em seguida foi sugerido e aprovado a nova composição da diretoria que se estabeleceu da seguinte forma:

Presidente: Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSP/PC/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candido Godoi/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Executivo:** Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG: 1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02, Bairro: Olenka. **Diretor Administrativo:** Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF: 861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia. **Secretária Geral:** Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PC/MT/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Suepira Nº 1349 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida. **Diretor Financeiro:** Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro. **Diretor de Políticas Antidrogas:** Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05ª - Bairro: Jardim Olenka. **Diretor Social e de Assuntos Comunitários:** Honi Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka. **CONSELHO FISCAL:** Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW, Bairro: Olenka; Titular: Elisângela Borges de Freitas

[Handwritten signatures and initials]



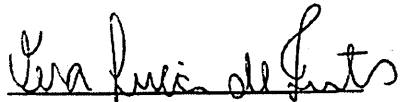
Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

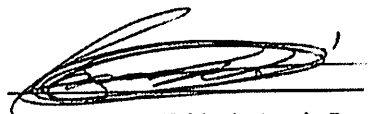
Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR. CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada. O Presidente designado Sr. Eládio Antônio Both, após feita as alterações e recomposições, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, a Srª. Viviane solicitou a compra de um notebook, com mouse e um hd externo, em que todos os presentes concordaram com a compra, logo após o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em três folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente eleito, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

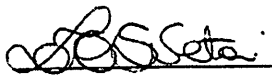
Diretoria Executiva:

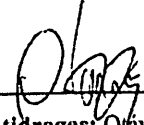

Presidente: Sr. Eládio Antônio Both

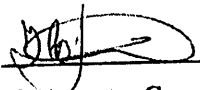

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann

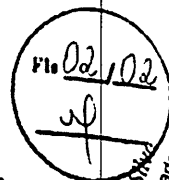

Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas


Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer


Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta


Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme


Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert



Janaina Marques Silva
Escritora Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
Rua Bahia, 989-NE, centro - CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764
CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Assembleia Extraordinária, de 23 de setembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-15 - Fl(s). 263 - Registro nº 293, sob o protocolo nº 1371

O referido é verdade e assina-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de outubro de 2022.

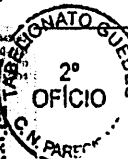
Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

Bel. JANAINA MARQUES SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Mister se faz observar o seguinte: a) Pela averbação o requerente paga R\$ 86,90, com fulcro no item 38, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial b) O presente instrumento, compreendendo ata, possui 02 (duas) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818
Ato de Notas e Registro
Cod Cartão: 40 Cod Ato(s): 107
Selo de Controle Digital: BUF 83885
Valor: R\$ 86,90
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Thiago Marques Guedes
Tabelião Substituto

TABELIONATO GUEDES 2º OFÍCIO
Teodolindo Guedes da S. Lima Thiago Marques Guedes
Tabelião Tabelião
Angrélia Nogueira Guedes Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT



CONSEG - Conselho Osvaldo dos Santos de Paula

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA ATUALIZADA

Presidente: Eládio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, brasileiro, casado, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, nascido no dia 15 de setembro de 1975, natural de Candido Godoi/RS, residente na Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE, Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, contadora, brasileira, casada, portadora do RG:1270236-6 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 919.804.291-20, nascida no dia 16 de abril de 1984, natural de Tangará da Serra/MT, residente na Rua Carlos Bezerra, Nº 500 NW, Residencial Tarumã - Casa: 02 , Bairro: Olenka.

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20, residente a Rua Luca, QD 19, Lt 17, Jardim Italia.

Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, brasileira, divorciada, portadora do RG: MG 3565186 - Órgão Exp. PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00, residente na Rua Sucupira Nº 1349 NE. Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, aposentada, brasileira, viúva, portadora do RG: M3152470 - Órgão Exp. SSP/MG, CPF: 248.406.376-87, nascida em 06 de julho de 1960, natural de Uberaba/MG, residente na Av. Mato Grosso N 830 NE, Centro.

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, assessor parlamentar, brasileiro, solteiro, portador do RG: 17322669, Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 007.336.851-29, nascido em 23 de agosto de 1985, natural de Londrina/PR, residente na Rua Juriti Nº 59, qd 51 LT 05ª – Bairro: Jardim Olenka.

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, telefonista, brasileira, casada, portadora do RG: 1843942-0 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 019.716.239-89, nascida no dia 05 de outubro de 1975, natural de Perola D'Oeste/PR, residente na Rua Gaivota Nº 595 NE, Bairro: Olenka.

CONSELHO FISCAL:

Titular: Wilson Leal Miranda, servidor público, brasileiro, união estável, portador do RG: 14958457 - Órgão Exp. SSP/MT, CPF: 000.730.991-04, nascido no dia 03 de agosto de 1982, natural de Nortelândia/MT, residente na Rua Juriti Nº 577 NW. Bairro: Olenka;

Titular: Elisangela Borges de Freitas Forestieri, nutricionista, brasileira, casada, portadora do RG: 6308798-0 - Órgão Exp. SESP/PR, CPF: 016.918.229-06, nascida no dia 15 de maio de 1976, natural de Iporã/PR, residente na Av. Lions Internacional nº 411. Bairro: Alvorada.

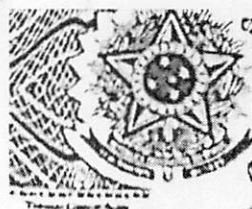
ELADIO ANTONIO

BOTH:

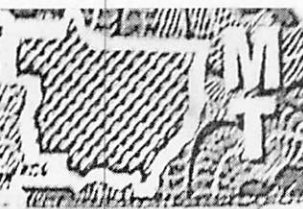
91375258087

Eládio Antônio Both
Presidente

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH
91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010685472,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ, AV. QUARACI SERRA RFB, OU=00000102001130,
OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-09-26 15:02:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLID EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2076518171

NOME
ELADIO ANTONIO BOTH



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1058961721 SSPPC RS

CPF
913.752.580-87

DATA NASCIMENTO
15/09/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO LEO BOTH
NELI MARIA BOTH

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01526550983

VALIDADE
14/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
12/01/2021

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

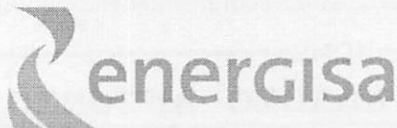
84610385084
MT647321793

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076518171

SUA FATURA CHEGOU!

ELADIO ANTONIO BOTH



ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DORVALINO MINOSSO, 824 - NE 0550805143000 78360-000 - RUA DORVALINO MINOSSO
NOSSA SENHORA APARECIDA
CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55)
GRUPO/SUBGRP.: MTC-CONVENÇIONAL BAIXA TENSÃO / B1
CLASSE/SUBCLS.: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
ROTEIRO: 013 - 0055 - 026 - 0620
Nº DO MEDIDOR: 00002102559
MATRÍCULA: 3213597-2021-8-9

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT.:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B NF: 014.987.343



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

6/3213597-2

0800 646 4196

[f /energisa](#)

www.energisa.com.br

65 9 9999-7974

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: **0003213597-2**



VALOR DA FATURA

R\$ 83,14



VENCIMENTO

08/09/2021

SITUAÇÃO DE DÉBITOS



REFERÊNCIA

Agosto/2021



CONSUMO

100 kWh

3,13 kWh
MÉDIA DIÁRIA

CNPJ/CPF/RANI: 913.752.580-87

RESERVADO AO FISCO:

2034.f573.24c4.d42a.1d81.b7b3.89ad.a1be



DATA DE EMISSÃO

24/08/2021

APRESENTAÇÃO

31/08/2021

PRÓXIMA LEITURA

22/09/2021

DESCRIPTIVO

CCI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,7825%)	COFINS (R\$) (3,6043%)
0601	Custo de Disponibilidade				71,48	0,00	0	0,00	71,48	0,55	2,57
0601	Adic. B. Vermelha				9,92	0,00	0	0,00	9,92	0,08	0,36
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0805	MULTA 07/2021				1,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2021				0,11	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item

TOTAL: 83,14 0,00 0,00 81,40 0,63 2,93

BANCO DO BRASIL		001-9		CONTA PAGA - Data de Pagamento: 15/09/2021	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				VENCIMENTO 08/09/2021	
BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				CNPJ 03.467.321/0001-99	
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				AG/COD. BENEFICIÁRIO	
DATA DO DOCUMENTO 24/08/2021				NOSSE NÚMERO 32696360034078650	
Nº DOCUMENTO 3213597-2021-08-9				ESPECIE DOC DS	
ACEITE N				DATA DO PROCESSAMENTO 24/08/2021	
CARTeira 17		ESPECIE R\$		QUANTIDADE	
				VALOR	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS	
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+/-) MORA/MULTA	
				(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(+/-) VALOR COBRADO	
PAGADOR ELADIO ANTONIO BOTH				CPF/CNPJ 913.752.580-87	
RUA DORVALINO MINOSSO, 824 - NE 0550805143000 78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS (AG: 55)				CÓD. DE BAIXA	
SACADOR/ AVALISTA					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>
- Atenção! O número da Ouvidoria da Energisa Mato Grosso mudou para: 0800 065 1111.
- Leitura confirmada

-A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM
NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se
esqueça de retornar para aplicar a segunda dose.
Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se
sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar.
VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES[illegible]

DOI: 10.1002/eqe.1267

110. *Verano, con el clima fresco, más cómodo.*

Elabor.: Der Artikel des zweiten Jahres wird für den nächsten Tag vorbereitet.

© 1998 The McGraw-Hill Companies. All rights reserved. Printed in the United States of America. This publication is protected by copyright. Any unauthorized distribution or reproduction of this work is prohibited. This publication may be used for educational or promotional purposes, provided that the copyright notice is included.

CONTENTS

RESULTS

FOGA DI PONTA

FERRA DE VONTS

RESUME

ESTRUTURA DO CONSUMO

[illegible]

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 06/2021): R\$ 40.65

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIORE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC). A também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196

Arrendamiento Energisa para deficientes auditivos o de fala: 0900 086 1234

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:

Banco do Brasil / Banco da Amazônia /
Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil
do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter /
Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob)

Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) /
Bradesco (Correspondentes Bancários) / Mercantil do Brasil /
Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob
(Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander /
Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal /
Credicoamo / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi

**Chegamos
no WhatsApp!**

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, reigação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número
nos seus contatos:
65 9 9999-7974



Baixe o Energisa On
no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOVE
VIVIANE BRASIL HEIDEMANN



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
12702366 SERP MT

CPF
919.804.291-26

DATA NASCIMENTO
16/04/1984

RELACÃO
CELSO HEIDEMANN

ZAIRA ANTUNES BRASIL HEIDEMANN

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

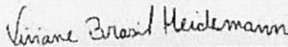
CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
02899379401

VALIDADE
25/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2003

OBSERVAÇÕES



LOCAL
CAMPO NOVO DO PARCIS, MT

DATA EMISSÃO
20/09/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78961402569
MT638868297

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1823272267

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER

FILIAÇÃO

DILSON POMPERMAYER
CERSINA DE ARAÚJO POMPERMAYER

DATA NASCIMENTO 12/09/1979

NATURALIDADE PONTES E LACERDA-MT

TIP. FATOR RH A+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

OBSERVAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CPF 861.469.711-20

DN

REGISTRO GERAL 0973042-7-2ª Vlt

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2019

REGISTRO CIVIL FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER

C.NASC. 192 LIV. 01 FLS. 051 PONTES E LACERDA MT

T. ELEITOR

019095981880

CIPs

SÉRIE

UF

NIS: PIS: PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

705006464403651

Polegar direito

Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

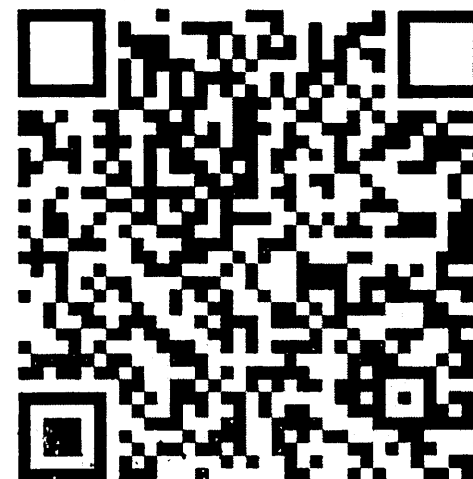
P 062

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

070.337-A



062.0134548.2019



93409



ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 12.055.425-0

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Tensão Nominal em Volts: 127
Lim. mín.: 117
Lim. max.: 133

FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER

RUA LUCA 270 QDR: 19, LOTE: 17 - JARDIM ITALIA
CEP 78360000 - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT (AG. 55)
Nota: 12.055-028-1253

CODIGO DO CLIENTE

6/2930860-8

CODIGO DA INSTALACAO

W6083671778

CPF/CNPJ: 861.459.711-20

REF. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2022	28/07/2022	R\$ 334,43
NOTA FISCAL N° 2079468 - SÉRIE: 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/07/2022 Consulte pela Chave de Acesso em Chave de Acesso EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização		
- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 05/2022) R\$ 141,73 - REAJUSTO DE VENCIMENTO: Caso haja alteração (ajuste nacionalizado) em: alíquotas, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 05/05/2022. Contente: Retenção em 1% do valor. O pagamento deve ser feito até o prazo de vencimento. Se não for pago, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 05/05/2022. Contente: Retenção em 1% do valor. O pagamento deve ser feito até o prazo de vencimento. Se não for pago, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 05/05/2022.		
Data de Leitura	Leitura Anterior	8º Dia Leitura
22/06/2022	21/07/2022	29
23/08/2022		

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e/ Inicial	Valor Total	PIS/ Cofins	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unif. (R\$)
Consumo em kWh	299	1,032742	308,79	25,64	9,57	308,79	17	52,49	0,825120
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum. Pub.					0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 334,43 9,57 308,79 52,49

CONSUMO EM kWh	SP	GRUPO	Valor
AGOSTO	298	33	33
AGOSTO	335	28	28
AGOSTO	340	29	29
AGOSTO	303	31	31
AGOSTO	308	31	31
AGOSTO	321	30	30
AGOSTO	330	30	30
AGOSTO	298	31	31
AGOSTO	314	30	30
AGOSTO	297	29	29
AGOSTO	310	30	30
AGOSTO	298	30	30
AGOSTO	300	30	30
* Faturamento para medição			

RESERVADO AO FISCAL

Modificador	Endereço	Unid.	Quant.	Valor	Valor	Valor	Valor
W6083671778	kWh	Total	3348	3645	1	299	

Situação de Débitos

Sujeito a Corte!
Reativo de vencimento
Seu fornecimento poderá ser
suspenso a partir de 05/08/2022.
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

29/06/2022 314,82

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00029308608
Esta Nota Fiscal/Conta de Energia é a disponível para pagamento a partir de 21/07/2022

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 18/08/2022			
PAGADOR: FABIO DE ARAUJO POMPERMAYER CNPJ/CPF: 861.459.711-20			
RUA LUCA 270 QDR: 19, LOTE: 17 - JARDIM ITALIA - CAMPO NOVO DO PARECIS / MT - CEP 78360000			
Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento
32696360047827093	2930860-2022-07-5	28/07/2022	334,43
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 03.467.321/0001-99			
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 164 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900			
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3 / 110830-1			

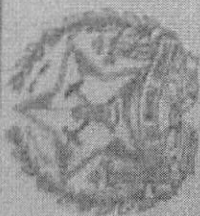


PAGUE COM
QR CODE
DO PIX
E CONCORRA
A 1 ANO DE
ENERGIA
GRÁTIS

- 1) Abra o app do seu banco;
- 2) Selecione "PIX";
- 3) Aponte a câmera para o QR Code;
- 4) Confirme o pagamento;
- 5) Confira se em www.energisa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Leora Lucine de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

NOME

VERA LUCIA DE FREITAS

FILIAÇÃO

JOSE DE FREITAS

DJANIRA ALVES DE FREITAS

NATURALIDADE

UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1960

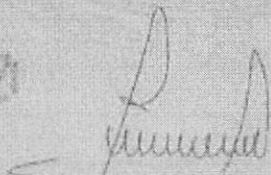
DOC. ORIGEM

CAS. AV. DIV LV-6 FL-160
MARTINESIA-MG

CPF

395128196-00

PII-2048


JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



CNPJ 24.772.287/0001-36
Rua São Luiz, nº 812NE - CEP 78360-000
Telefone/Fax (65) 3382-4685



2ª via da fatura acesse: dapvirtual.com.br

MES REFERÊNCIA	08/2022	VENCIMENTO	26/08/2022
LOCALIZAÇÃO	1.1.8.1280	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	2923163
INDICADOR	A06L058652		
VERA LUCIA DE FREITAS SILVA ENDEREÇO: 5120 - R. SUCUPIRA, 1349NE Q=84 L=13, NOSSA SENHORA APARECIDA, 78.360-000			
CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 2923163			

DATA DA LEITURA	DIA FATURADO	ECONOMIA	CONSUMO	
02/08/2022	30	R1 0M2/AL		
VALOR ATUAL	4917	4906	11	12
VALOR FATURADO	2680000			
Mês / Ano		Especificações de Serviços		Valor Faturado (R\$)
07/2022	14	AQUA		19,08
06/2022	12	EMISSAO DE AVISO DE DEBITOS		3,85
05/2022	16	JUROS		0,14
04/2022	10	LIXO		9,08
03/2022	12	MULTAS		0,60
02/2022	12			
Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.				TOTAL 32,70

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - De acordo com o Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde
Referência: Sistema de Abastecimento:

TITULO		COR APARENTE		FLUORETO		CLORO RES. LIVRE		COLIFORMES TOTAIS	
A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
6,09	6,09	0,15	0,15	0,07	0,07	0,00	0,47	AUS	AUS

A = Amostra registrada; B = Amostra dentro do padrão de potabilidade. VMP = Valor Máximo Permitido

HISTÓRICO DE PAGAMENTO: P indica Pago, X indica Não Pago e - indica Sem Fatura

	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	-	-	-	-
2021	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ	PQ

EVITE FALTA DE ÁGUA. ADOTE UM RESERVATÓRIO EM SUA CASA. SOBRE FATURAS DE ÁGUA AS RECLAMAÇÕES DEVEM SER FEITAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO PLANTÃO RELIGACÃO: (65) 99611-6932

CENSO 2022: POR FAVOR RESPONDA AO IBGE PORQUE OS DADOS QUE VOCE INFORMAR SERAO FUNDAMENTAIS PARA O NOSSO MUNICIPIO

As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês, mais correção monetária.

PARA RECLAMAÇÃO DO CONSUMO, FAVOR ANOTAR A LEITURA DO HIDRÔMETRO NO VERSO DESTA FATURA.

Campo Novo do Parecis Prefeitura	Nº DA FATURA	2680000	VENCIMENTO	26/08/2022
MES REFERÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	VALOR	
08/2022	1.1.8.1280	2923163	32,70	

026600000000-2 32700632202-5 20826026800-7 000002923163-6



NOME
OTAVIO TORRA DE OLIVEIRA LEME

CPF
007.336.851-29

DATA NASCIMENTO
23/08/1985

FILIAÇÃO
OTAVIO LEME
TILDA TORRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03345036938

VALIDADE
13/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2004

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR
OTAVIO TORRA DE OLIVEIRA LEME

LOCAL
CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO
18/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Almeida de Andrade
Diretor de Identificação - Detran/MT

48668837358
MT647425615

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2076559147

PROIBIDO PLASTIFICAR
2076559147

OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME
R JURITI 59
JARDIM OLENCA
75350-000 CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

2ª Via

VENCIMENTO
15/08/2022

VALOR A PAGAR (R\$)
68,60

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(otavioleme07@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/06/22 A 24/07/22)

VIVO CELULAR	72,99
Outros lançamentos	-4,39
Total a pagar	68,60

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 12GB Pln I - Anual	1	67,99
(*) Giga para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		72,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		72,99
Outros Lançamentos		
Diversos		
Creditos Diversos	1	-6,45
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	2	-2,96
Subtotal		-4,39
Subtotal Outros Lançamentos		-4,39
Total a pagar		68,60

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br PLANOS ANATEL: Vivo Controle 12GB Pln I - Anual: 115R\$OS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 15% ICMS, 0,66% PIS e 3% COFINS para Telecom.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 65-99803-9148 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços de casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- A partir Set/2022 sua fatura do Vivo Controle terá nova condição comercial, com novo preço e benefícios. Enviaremos mais detalhes via SMS e e-mail. Fique atento.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME

Vencimento
15/08/2022

Total a Pagar - R\$
68,60

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

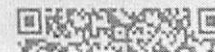
Mês Referência

4468763674 2

00001308763671

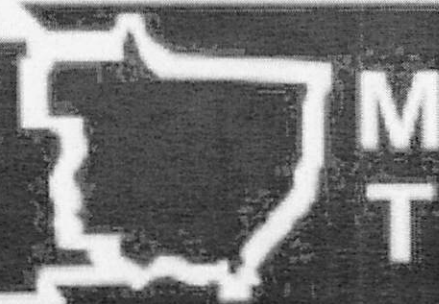
00000224315854

07/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2078804943

NOME

ILONI EGGERS KLEINERT



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

18439420 SSP MT

CPF

019.716.239-89

DATA NASCIMENTO

05/10/1975

FILIAÇÃO

VERNO EGGERS

LORENA EGGERS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

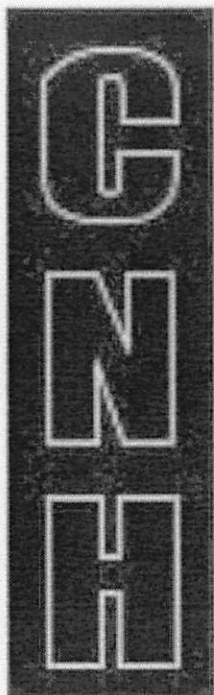
06876808480

VALIDADE

13/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

12/07/2017



2078804943

OBSERVAÇÕES

A

Ilson Goffe Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

DATA EMISSÃO

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71172480060

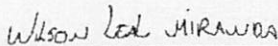
MT648841596

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MT	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME WILSON LEAL MIRANDA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 14958457 SSP MT	
	CPF 000.730.991-04		DATA NASCIMENTO 03/08/1982
	FILIAÇÃO JOSE WILSON MIRANDA RODRIGUES MARIA LEAL		
	PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 1826860678	VALIDADE 06/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 28/11/2002	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL CAMPO NOVO DO PARECIS, MT		DATA EMISSÃO 15/03/2013	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
MATO GROSSO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1927454706

NOME
ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
63087980 SESP PR

CPF
016.918.229-06

DATA NASCIMENTO
15/05/1976

FILIAÇÃO
DEVONIR BORGES DE FREITAS
GLORIA CALIXTO DE FREITAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00926413106

VALIDADE
11/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/01/1995

ELISANGELA BORGES DE FREITAS FORESTIERI
RUA LIONS INTERNACIONAL 411
COMPLEMENTO NE
JARDIM ALVORADA
78360-000 CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/07/22 A 01/08/22)

 VIVO CELULAR	499,57
Outros lançamentos	0,00
Total a pagar	499,57

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
 VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Settle - Amazon Prime - 20GB	1	97,09
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Amazon Prime	1	9,90
Vivo Família 200GB	1	471,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(-) Desconto Vivo Família 200GB - Término em 01/12/22	1	-79,41
(+) Linha Adicional	4	0,00
Subtotal Vivo Pós		499,57
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		499,57



CONSEG - Conselho Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que o “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, esta em pleno e regular funcionamento nos últimos anos, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria, com mandato para o exercício 2022/2025, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Eládio Antônio Both, RG: 1058961721 SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87.

Diretor Executivo: Viviane Brasil Heidemann, RG:1270236-6 SSP/MT, CPF: 919.804.291-20.

Diretor Administrativo: Fabio de Araujo Pompermayer, RG 973.042 SSP/MT, CPF:861.469.711-20.

Secretária Geral: Vera Lucia de Freitas, professora, RG: MG 3565186 PCEMG/MG, CPF: 395.128.196-00.

Diretor Financeiro: Zulmira Gomes da Silva Neta, RG: M3152470 SSP/MG, CPF: 248.406.376-87.

Diretor de Políticas Antidrogas: Otávio Turra de Oliveira Leme, RG: 17322669, SSP/MT, CPF: 007.336.851-29.

Diretor Social e de Assuntos Comunitários: Iloni Eggers Kleinert, RG: 1843942-0 SSP/MT, CPF: 019.716.239-89.

CONSELHO FISCAL:

Titular: Wilson Leal Miranda, RG: 14958457 SSP/MT, CPF: 000.730.991-04.

Titular: Elisangela B. de F. Forestieri, RG: 6308798-0 SESP/PR, CPF: 016.918.229-06.

Declaro ainda que, conforme disposto em seu estatuto, a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

A presente declaração terá sua validade de 25 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2022.

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

Eládio Antônio Both

Assinado eletronicamente por ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
Obrigações: CNPJ 42.318.489/0001-94 (0001/22) - Conselho Osvaldo dos Santos de Paula
Mandatado: 2022/09/25 - 2023/12/31
Data: 2022/09/25 10:00:00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 42.318.489/0001-94

Mês/Ano: JAN 2022

Nome Empresarial: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPi	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME

CPF: 007.336.851-29

Telefone: (65) 998039148

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico: OTAVIOLEME07@GMAIL.COM

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
04.95.26.96-68

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2022 às 14:17:45

2734185627

Versão: 3.60

04.95.26.96.98



Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3036-8 - CAMPO NOVO PARECIS (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3784-29, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CONSEG - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ n.º 42.318.489/0001-94, ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à AV MATO GROSSO, 268, CEP 78.360-000, telefone(s) (65) 99987-9459.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ELADIO ANTONIO BOTH	913.752.580-87
ZULMIRA GOMES DA SILVA NETA	248.406.376-87

Dados da conta

Agência 3036-8, Conta-Corrente n.º 42.044-1, Poupança Ouro n.º 510.042.044-4 e Poupança Pouplex n.º 960.042.044-6 abertas em 13/10/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

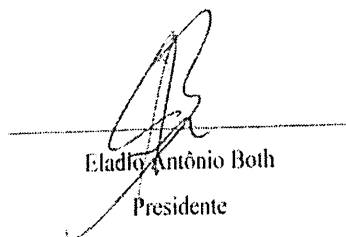
DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA", estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que a entidade dispõe de instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento, cumprimento das metas e a realização do objetivo do termo de fomento.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Oswaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que a entidade não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de Outubro de 2022.

**ELADIO ANTONIO
BOTH:91375258087**

Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH 91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010695472, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=020206618000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH,
91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 14:18:34

Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

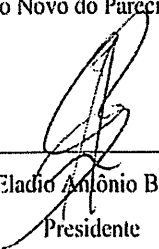
DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

(Inciso III do Art. 39, da Lei 13.019/2014)

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS, CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do “CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA”, estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, **declaro que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.**

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT. 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente



Conselheiro Osvaldo dos Santos de Paula

DECLARAÇÃO

Eu, Eladio Antônio Both, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG: 1058961721- Órgão Exp. SSPPC/RS. CPF: 913.752.580-87, na qualidade de autoridade máxima do "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CONSELHEIRO OSVALDO SANTOS DE PAULA", estabelecido na Avenida Mato Grosso, Nº 268, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis -MT, inscrita sob o CNPJ 42.318.489/0001-94, declaro que me responsabilizo pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos da parceria.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Novo do Parecis – MT, 23 de setembro de 2022.



Eladio Antônio Both
Presidente